

EDITAL DE CITAÇÃO

Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Lousada: -----

Faz público, de acordo com o art.º 50.º do Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, 27 outubro, na sua atual redação, **que corre termos no Município de Lousada o Processo de Contraordenação n.º 17/CTR/2024, instaurado contra Vítor Ângelo Ramos Silva, residente na Rua Francisco Miguel, 106, 2.º B, 2835-123 Baixa da Banheira.** -----

Tendo-se revelado impossível a notificação postal e a notificação pessoal do arguido, e nos termos conjugados das normas do n.º 1 do artigo 41.º do Regime Geral das Contraordenações, com a alínea d), do n.º 1 e do n.º 13 do artigo 113.º do Código do Processo Penal, **notifica-se que:** -----

No âmbito do procedimento contraordenacional à margem identificado é imputado ao arguido a infração à norma ao disposto na al. c), do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 61/2013 de 23 de agosto, conjugada com o n.º 2 do citado art.º 6.º, prevista e punida a título contraordenacional pelo disposto no n.º 3 do art.º 9.º do mesmo diploma legal, com coima de (euros) 1000 a (euros) 25 000. -----

Pelo presente edital é assegurado ao arguido a possibilidade de, no prazo de 20 dias, se pronunciar, por escrito, sobre a contraordenação que lhe é imputada e sobre a sanção ou sanções em que incorre, podendo apresentar testemunhas e apresentar os meios de prove que considere convenientes. A defesa escrita deverá ser dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal/Divisão de Assuntos Jurídicos, e remetida por correio para a morada abaixo indicada ou através do endereço eletrónico: cm-lousada@cm-lousada.pt. -----

A determinação da medida da coima faz-se em função da gravidade da contraordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contraordenação. O arguido tem o direito de se fazer acompanhar de advogado, escolhido em qualquer fase do processo. O processo pode ser consultado, na Divisão de Assuntos Jurídicos, localizada no edifício dos serviços municipais sito na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada. -----

Meios de Prova: Auto de notícia por contraordenação NPCO: 00193/2023 elaborado pela Guarda Nacional Republicana –Comando Territorial do Porto - Posto Territorial de Lousada. -----

Local de Afixação do Edital: Rua Francisco Miguel, 106, 2.º B, 2835-123 Baixa da Banheira, e os lugares que o Município desse mesmo local destine para o efeito. -----

Edital Eletrónico: O presente Edital pode ser consultado através do endereço www.cm-lousada.pt.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.)



S O R

Ministério da Administração Interna
Guarda Nacional Republicana
COMANDO TERRITORIAL DO PORTO
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE FELQUEIRAS
POSTO TERRITORIAL DE LOUSADA

Travessa do Pinheiro Novo - 4610-095 LOUSADA
Travessa do Pinheiro Novo - 4610-095 LOUSADA
Portugal
Tel. +351255610470
Fax. +351255610478
Email: pr.dlo.usada@gnr.pt



Câmara Municipal de Lousada
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro
4610-095 Lousada

OFICIO

S. Referência	S. Data	N. Referência	N. Data
		01/050/98/23-220130453	2023-12-28
Processo		N. Processo	
00193/2023-220130453		1926/2023 (SEC)	

Assunto - Envio de original de Auto de Notícia por contraordenação

Para efeitos de cumprimento do processo, envio em anexo o original do Auto de Notícia por Contraordenação, nº 1926/2023, emitido em 2023-12-28, pelo 1.º Sub-Comandante da Unidade Territorial de Lousada.

Atenciosamente,
António Paulo Magalhães da Rocha, 1.º Sub-Comandante da Unidade Territorial de Lousada.

COM OS MELHORES CUMPRIMENTOS,
O COMANDANTE

ANTONIO PAULO MAGALHÃES DA ROCHA
1970226 SARGENTO-CHEFE





S. O. R.

N.º 00193/2023 220130453
N.º Registo: G0006136/23 220130453

Ministério da Administração Interna
Guarda Nacional Republicana
COMANDO TERRITORIAL DO PORTO
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE FELGUEIRAS
POSTO TERRITORIAL DE LOUSADA

Ruaessa do Pinheiro Nova, 462-425 LOUSADA, Portugal
Pinheiro Nova, 4620001 LOUSADA, Portugal
Tel. +351256810470
Fax. +351256810470
Email: ot.porto.dio@gnr.pt



AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRAORDENAÇÃO

ARGUIDO

NOME VÍTOR ÂNGELO RAMOS SILVA **do sexo** Masculino **Português nascido/a a** 1993-06-05 **com número de identificação fiscal** 246716584 **Portador(a) do documento de identificação** Tipo Bilhete de Identidade **Número** 14471645 **Emitido por** Arquivo Identificação **Residente em** Rua Francisco Mguel, 106, 2-B, 2835-123 BAIXA DA BANHEIRA, Portugal, Setúbal - Moita - União das freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

INFRAÇÃO

Data da ocorrência - 2023-12-09 12:07

Local dos factos Rua Doutor Mário Soares, 4620-425 LOUSADA, Portugal. Tipo Local: Via pública / Via equiparada - Via pública, Área: Rural, Porto - Lousada - União das freguesias de Silvares, Plas, Nogueira e Alvarenga

Descrição sumária

Eu, Manuel Fernando Pacheco Nogueira, Guarda de Inf.º nº 2145/2140799 a prestar serviço no Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Lousada, dou notícia a V.ª Ex.ª do seguinte:

Aos 09 dias do mês dezembro do ano de 2023, cerca das 12H07, quando me encontrava no exercício das minhas funções a desempenhar o serviço de Patrulha no período compreendido entre as 07H00 e as 13H00, acompanhado pelo Guarda nºs 2142/2140764, Campos, enquanto me deslocava na Rua Dr.º Mário Soares na freguesia de Silvares, esta Patrulha presenciou um cidadão a efetuar desenhos, ainda que tenham caráter artístico, efetuados através da utilização de técnicas de pintura, que permitam, de uma forma duradoura, a sua conservação e visualização por terceiros, vulgo grafito naquele referido local.

Posto isto foi o cidadão abordado por esta Patrulha tendo sido o cidadão questionado se teria o licenciamento necessário para a prática de tal atividade.

O mesmo informou não ser possuidor, e que estava a exercer tal atividade de forma consciente de que era necessário tal licenciamento emitido pela Câmara Municipal de Lousada, agindo assim, de forma dolosa.

De referir ainda que o local onde o grafito estava a ser feito, foi no muro da entrada principal da escola secundária de Lousada descaracterizando-a, alterando a sua aparência.

Posto isto foi o cidadão identificado, e informado que teria que abandonar o local e iria ser autuado.

Para os fins tidos como convenientes foi elaborado o presente Auto de Contraordenação.

Infração nº - 1

Classificação da contraordenação - Muito grave

Norma Infringida: Alínea C nº 1, Artigo 6.º, Lei nº 61 de 2013-08-23 Conjugada com o nº2 do artigo 6 do mesmo diploma.

Norma Punitiva: nº 3, Artigo 9.º Lei nº 61 de 2013-08-23

Sanções acessórias - Sanção acessória não aplicável

Coima mínima 1000,00 EURO (EUR) **A Coima máxima** 25000,00 EURO (EUR)

DESTINO DADO AO AUTO

O documento vai ser enviado a - Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA



O Autuante MANUEL FERNANDO PACHECO NOGUEIRA 2140799 GUARDA

O ARGUIDO





Ministério da Administração Interna
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA



Comando Territorial do Porto
Dest. Territorial de Felgueiras
Posto Territorial de Lousada



NPCO 193/2023

FOLHA DE SUPORTE

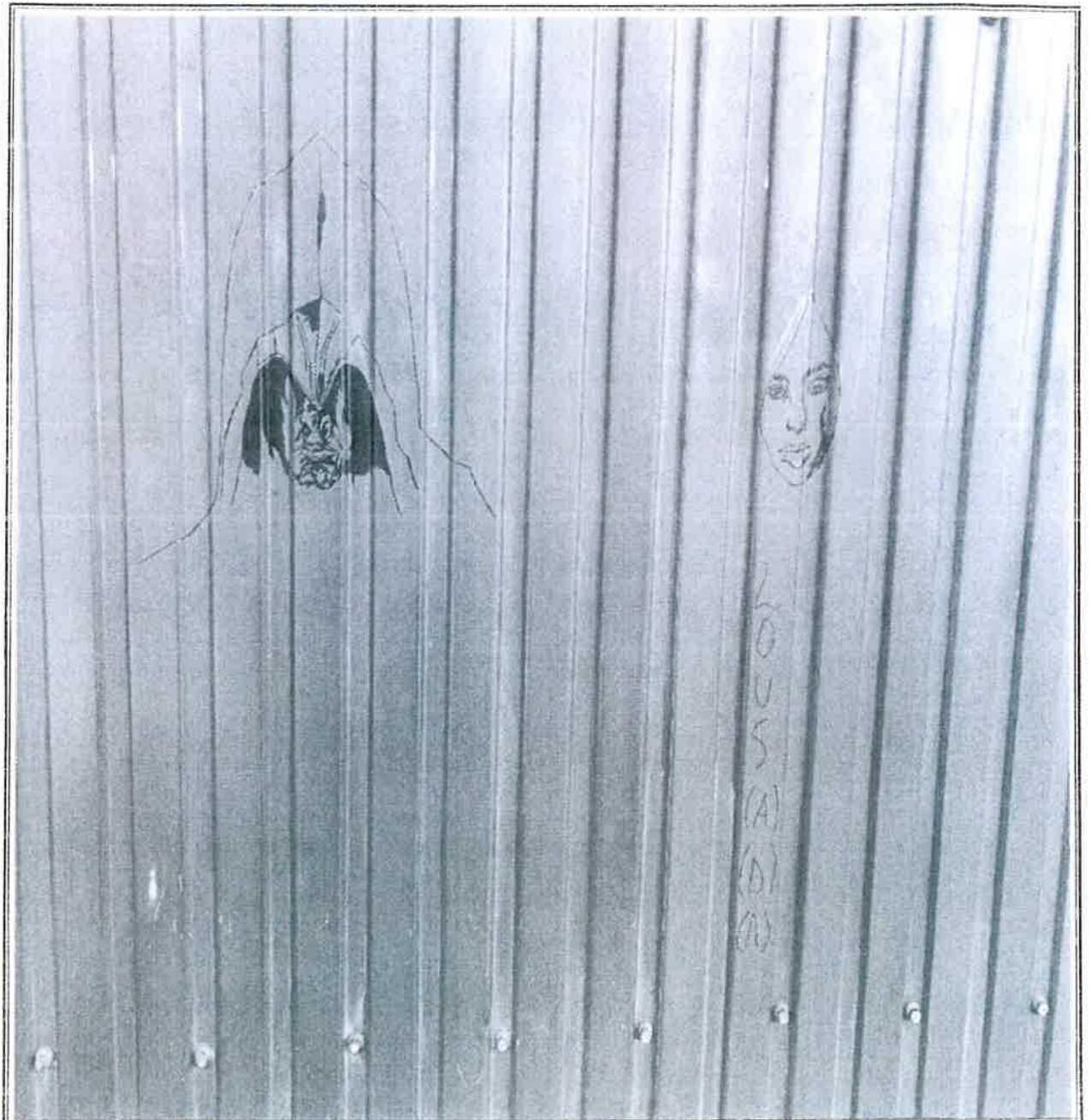


Imagem nº 1 – Vista dos grafitos efetuados